



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

2022

1- APRESENTAÇÃO

O Lar São Judas Tadeu, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de atendimento ininterrupto e duração por tempo indeterminado, constituído juridicamente no dia 14 de abril de 1997. Com sede e foro no município de Itai, Estado de São Paulo.

A Entidade foi criada para atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos, órfãos e/ou negligenciados em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir suas funções de cuidados e proteção integral.

A Entidade garante às crianças e adolescentes o apoio e acompanhamento escolar, participação em Projetos Sociais, inserção e manutenção de atividades esportivas, de lazer, atendimento social, avaliação e acompanhamento psicológico, além de consultas médicas pela rede de saúde ou particular, entre outros serviços existentes na rede socioassistencial municipal e/ou regional.

A atual diretoria da Instituição está constituída dos seguintes membros: Presidente Sidnei Flávio Tonon, Vice-Presidente Luiz Carlos de Almeida, Primeira Secretaria Jerusa Terezinha da Silva Leme, Primeira Tesoureira Janaína Rosa Domingues, Conselho Fiscal: Walner de Barros Camargo, Fausto Flor Carvalho e Marcos Roberto de Assis.

2- JUSTIFICATIVA

O Lar São Judas Tadeus é uma Entidade de acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos sob medida de proteção no município de Itai. A unidade de acolhimento é semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças/adolescentes, sendo seu funcionamento ininterrupto (vinte quatro horas por dia).



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

3- OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

Acolher, amparar, educar e garantir proteção integral; restabelecer vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário; contribuir para o não agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões e habilidades, além de oportunizar a autonomia dos acolhidos; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantias de direitos e as demais políticas públicas setoriais; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as aos interesses dos mesmos, bem como suas vivências e desejos, possibilitando a convivência comunitária.

4- ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

4.1- Período de Funcionamento:

O período de funcionamento é ininterrupto (vinte e quatro horas), sendo que os funcionários (Auxiliares de educadora) se revezam em turnos com carga horária 12/36 horas, sendo das 07h00min às 19h00min e das 19h00min às 07h00min. Os plantões diurnos contam com 03 Auxiliares de educadora e nos plantões noturnos também 03 Auxiliares de educadora. As Educadoras (02) trabalham uma no período matutino e a outra no período vespertino, sendo 30 horas semanais cada uma com carga horária de 5 horas diárias, a Equipe Técnica trabalha 30 horas semanais com carga horária de 6 horas diárias e a Coordenação trabalha 40 horas semanais com carga horária de 8 horas diárias.

4.2- Horário de Visita na Instituição aberta a Comunidade:

Os horários das visitas dos familiares são aos domingos quinzenalmente com horário marcado antecipadamente, possibilitando e contribuindo para a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares.

Ademais, em relação aos momentos de confraternizações como Natal, Dia da Família e Dia das Crianças será permitido a retirada do acolhido pela família para a comemorações e aos que estão em destituição familiar, será desenvolvido um trabalho



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaipava/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

com apadrinhamento afetivo para que esses acolhidos possam usufruir de um ambiente familiar.

Já a comunidade participa dia-a-dia na Entidade, geralmente em datas comemorativas ou previamente visitas combinadas com a autorização da Coordenação da Entidade promovendo eventos e momentos de lazer aos acolhidos.

4.3- Espaço Físico:

A Entidade possui 01 sala para os técnicos e coordenação, 01 sala para Educadoras, 04 quartos com acomodação para 04 acolhidos cada um, 01 berçário também com acomodação para 04 acolhidos, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 lavanderia, 01 sala de estar, 04 banheiros comuns, 01 banheiro adaptado para pessoa com deficiência, 01 pátio na área externa.

4.4- Recursos Humanos:

A Entidade possui em seu quadro de funcionários 01 Coordenadora, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Educadora, 14 Auxiliares de Educadora, e 01 Auxiliar Administrativo.

Nome	Cargo/Função	Turno	Modo de Contratação
Clarice Leme Brisola	Coordenadora	Diurno	Regime CLT
Karina Emika Mori	Assistente Social	Diurno	Regime CLT
Thaís Palmeira Monteiro	Psicóloga	Diurno	Regime CLT
Felipe Antonio Camargo	Auxiliar Administrativo	Diurno	Regime CLT
Tatiane Villas Boas de Oliveira	Educadora	Diurno (matutino)	Regime CLT



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

Rosângela da Silva	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Leide Francisca Cardoso	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Leilane Moraes Rodrigues	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Cristina Roberta Mendes de Souza	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Adriana Corsi Bengozi	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Sônia Ferreira dos Passos	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Franciele Crespo Ferreira	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Joceli Aparecida Rodrigues da Rosa	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Naila Cecília Aparecida Soares	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Renata Costa Machado	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Tatiane Regina Ferreira dos Santos	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Valdirene Machado Soares	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Valeria da Silva	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Vanderleia Vieira de Souza	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT

OBS: Todos os funcionários foram analisados através do currículo, entrevista pessoal, e selecionados pela Coordenação, juntamente com os membros da Diretoria.



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

4.5- Responsabilidade:

Zelar pela proteção integral das crianças e adolescentes oferecendo cuidado e segurança para o seu desenvolvimento biopsicossocial, através de atendimentos especializados, visando condições para um Acolhimento Institucional em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória.

4.6- Valores da Instituição de Acolhimento:

Respeitar a individualidade, o cuidado mútuo, zelar pela integridade física, psíquica e moral dos acolhidos, como também a preservação de imagem e à construção da identidade e da autonomia das crianças e adolescentes. A Entidade trabalha também valores com as famílias dos acolhidos favorecendo a superação das situações problema que contribuíram para o afastamento do convívio familiar proporcionando momentos de reflexão e interação entre eles.

4.7- Metodologia:

O Lar São Judas Tadeu desenvolve suas atividades em conformidade com as normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) referente à promoção e garantia de direitos existentes no país. O serviço também está estruturado com base nos critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento, e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

De acordo com a identidade organizacional, a metodologia utilizada segue os princípios como a provisoriedade do afastamento do convívio familiar; a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; atendimento personalizado, individualizado e humanizado; garantia de liberdade de crença e religião; respeito à autonomia da criança e do adolescente; empoderamento das crianças, adolescentes e suas famílias na transformação e construção de suas identidades sociais; construção coletiva de conhecimentos e ênfase na criação de espaços de preparação (capacitações, reuniões e participação em eventos); valorização do autoconhecimento tanto de funcionários quanto dos acolhidos; diálogo enquanto ferramenta educativa, o qual torna-se ainda mais eficaz



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

através da construção de vínculos saudáveis; valorização de atitudes empáticas e relações interpessoais baseada no afeto, respeito, dignidade, instrumentos imprescindíveis no ato de educar e conquistar plena cidadania.

Portanto, as ações efetuadas durante o período da aplicação da Medida Protetiva de Acolhimento se caracterizam por atitude receptiva, proporcionando um ambiente de escuta, acolhimento e de inserção no atendimento proposto pelo serviço, tais como atendimento às necessidades básicas (alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia); organização de registros sobre a história de vida para a manutenção das informações no prontuário individual; preservação e fortalecimento da convivência familiar e comunitária; fortalecimento da autonomia da criança, adolescente e seus familiares; inserção do adolescente em projetos profissionalizantes e mercado de trabalho; atuação com o sistema de garantia de Direito; desligamento gradativo da criança e do adolescente.

Na parte educacional, realiza-se os acompanhamentos escolares no sentido de apoiar os acolhidos internamente visando suas dificuldades para um desenvolvimento uniforme, trabalhando também com as mesmas perspectivas de vidas futuras.

Além do mais, outro ponto crucial para o desenvolvimento do trabalho com eficiência e efetividade são as ferramentas e dispositivos utilizados, tais como: Assembleias, tendo em vista, maior integração e organização dos acolhidos, funcionários e família; Rodas de conversa temáticas para debates na perspectiva de aprendizagem quanto a comportamentos agressivos, socialização, relacionamentos sociais, profissionalização, entre outros temas relevantes; Reuniões da equipe técnica, coordenação, educadores e aux. de educadores para estruturar e organizar o trabalho, bem como refletir sobre a qualidade do atendimento e formas de intervenção, procedimentos de evasão, regras e condutas de convivência adequadas dos funcionários para com os acolhidos, procedimentos de novos acolhimentos, entre outras orientações pertinentes ao aprimoramento do serviço prestado.

Pautando-se nesta metodologia de trabalho, têm-se os principais atores dentro do Serviço de Acolhimento, os quais são responsáveis pela elaboração e execução do atendimento e serviço ofertado: Coordenador (a); Psicólogo (a); Assistente Social (a); Educadores (a); e Auxiliares de Educadores. Sendo assim, almeja-se atingir 100 % dos



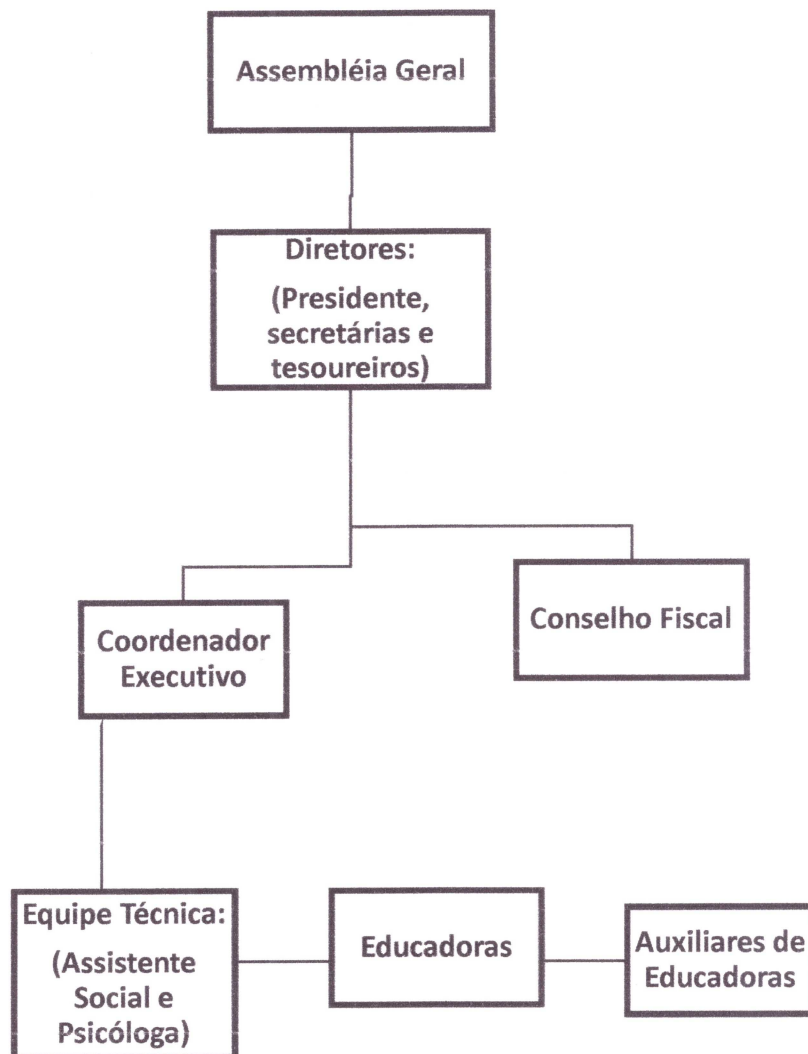
LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaí/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

acolhidos em suas necessidades básicas, materiais, particulares, bem como as demandas individuais e familiares de cada acolhido.

5- ORGANOGRAMA



6- CONVIVÊNCIA



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

6.1- Deveres da Entidade:

Atitudes receptivas e acolhedoras no momento da chegada da criança e do adolescente, durante o processo de adaptação e convivência no período em que estes estiverem acolhidos. Como também assegurar aos acolhidos direitos fundamentais oferecendo-lhes um local adequado, saudável e protetor. Registrando todos os aspectos e situações importantes nos prontuários e mantendo-os atualizados. Além disso, proporcionar ambientes participativos de tomadas de decisões para as crianças, adolescentes e funcionários.

6.2- Direitos dos acolhidos:

Ser chamado pelo nome, ser ouvido, receber todas as informações necessárias referentes à Entidade no momento do acolhimento, respeito a sua individualidade, sigilo acerca da história de vida dos acolhidos, como também a preservação de sua imagem. Dirigir-se de forma respeitosa aos acolhidos, sem gritos ou de maneira agressiva e/ou irônica.

6.3- Deveres dos acolhidos:

A Entidade (crianças e adolescentes acolhidos, educadoras e auxiliares de educadoras, equipe técnica e coordenação) criaram em conjunto algumas regras de convivência, as quais deverão ser seguidas por todos, sendo algumas delas: respeitar um aos outros; manter organizado seu quarto e cuidar dos seus pertences; todas as crianças e adolescentes devem cumprir com suas atividades diárias (escola, projetos, esportes, cursos, entre outros); não destruir seus pertences e/ou de outro acolhido; não subir em muros, portões, casinha do gás, sofás e/ou telhado.

6.4- Sanções:

Foram elaboradas em conjunto (acolhidos, educadora, auxiliares de educadora, equipe técnica e coordenação), as “Advertências” de acordo com a situação, como por exemplo: aqueles que forem suspensos da escola por algum motivo terá como advertência



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaí/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

fazer as mesmas tarefas escolares que estará perdendo por estar suspenso, no mesmo horário da escola e não poderá sair do Lar.

Entretanto, essas advertências são primeiramente analisadas de acordo com a situação e grau de desenvolvimento e entendimento de cada criança e adolescente para depois serem colocadas em prática. Nesse sentido, os combinados não devem ser totalmente rígidos ou imutáveis, mas também não podem ser alterados a toda hora, sob risco de se tornarem desnecessários e/ou desrespeitados pelas crianças e adolescentes.

7. ATIVIDADES

7.1- Psicossocial:

A Equipe Técnica desenvolve trabalhos de reestabelecimento e preservação dos vínculos familiares junto aos acolhidos e a família, desde ao acolhimento até o desacolhimento.

São desenvolvidas ainda com os acolhidos, ações tais como: escuta individual, trabalho grupal; manutenção de registros nos prontuários individuais de cada acolhido; orientação e encaminhamentos para a rede e serviços quando necessário; elaboração do PIA em conjunto com a Rede e a família; relatórios informativos e relatórios circunstanciados ao Poder Judiciário trimestralmente; inserção em cursos profissionalizantes; inserção em projetos sociais; mobilização para o exercício da cidadania; reuniões socioeducativas; comunicação e defesa de direitos; e acompanhamento mensal pós-desacolhimento de acordo com a legislação vigente pelo o período de seis meses.

Referente às famílias dos acolhidos são realizadas orientação e acompanhamento sociofamiliar; informação sobre os seus direitos e obrigações; estímulo ao convívio familiar; atendimento individual e/ou grupal, encaminhamentos familiares aos serviços necessários na rede; visitas domiciliares; identificação da família extensa; articulação com serviços de outras políticas públicas setorial e de defesa de direitos (Promotoria Pública, Vara da Infância e Juventude, Poder Judiciário e Conselho Tutelar); elaboração de Projeto, atualização do serviço; preenchimento dos formulários para renovação das



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

inscrições na CMAS, CMDCA, Censo/SUAS; Cadastro Estadual da Entidade - CEE e na Rede Privada-MDS; além da revisão do Projeto Político Pedagógico da Entidade em conjunto com a Coordenação e a Diretoria.

7.2- Administrativas:

A Coordenação da Entidade e o Auxiliar Administrativo desenvolve tudo referente a parte Administrativa (manutenção do arquivo administrativo, financeiro e a elaboração de documentos pertinentes e/ou solicitados). Aquisição de vestuários (roupas, calçados, cama, mesa e banho), alimentação, limpeza, materiais escolares e produtos de higiene pessoal para os acolhidos. Contratação de funcionários, organização de eventos para captação de recursos, auxilia a Educadora na efetivação de matrículas escolar, creche e projetos sociais; recepção e acolhida das crianças e adolescentes ao chegarem à Entidade; Articulação com o Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Conselho Tutelar; realização e organização de festas para as crianças e adolescentes junto com a Equipe Técnica; participação dos Conselhos Municipais (CMAS/CMDCA); e participação na execução e efetivação das ações voltadas ao Reordenamento da Assistência Social referente à Entidade.

7.3- Educadoras:

As Educadoras realizam acompanhamentos escolares; auxiliam à criança e ao adolescente a lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima e a construção da identidade. Realizam a organização de fotos e registros individuais e/ou coletivos sobre o desenvolvimento da criança ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. Trimestralmente elaboram relatório circunstanciado para o Poder Judiciário. Quando necessário acompanham os acolhidos nos serviços de saúde, escolas e outros serviços requeridos no cotidiano; além do apoio as funções de auxiliar de educadora.

7.4- Auxiliar de educadora:

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaí/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

adolescente; cuidados com a moradia, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). Auxílio quanto às atribuições e funções da Educadora, quando se faz necessário nas realizações em atividades internas ou externas ao ar livre.

8- ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

8.1- Prontuário individual dos acolhidos:

Quando a criança ou adolescente é acolhido na Entidade organiza-se um prontuário individual social com registros sistemáticos que inclui histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada, documentação pessoal, caso não possua a Entidade providência. Também são registradas informações sobre o desenvolvimento físico, emocional, e intelectual, visitas domiciliares, encaminhamentos realizados, etc.

Como também é criado o prontuário médico centralizando receitas, encaminhamentos e resultados de exames realizados pelo o acolhido.

No acompanhamento psicológico realizado na Entidade, cria-se prontuários tanto para os acolhidos como um prontuário para os funcionários, onde conta as evoluções dos atendimentos realizados, os encaminhamentos psicológicos, relatórios de evolução psicológica da rede e os testes psicológicos aplicados.

Os acompanhamentos pedagógicos são arquivados em Portfólio Individual, no qual contém a vida escolar de cada acolhido, suas atividades durante a passagem na Entidade, sua Sondagem e Avaliação Diagnóstica.

8.2- Complemento escolar:

Desenvolvido pelas Educadoras da Instituição, tem como objetivo trabalhar as dificuldades relacionadas aos conteúdos escolares, como por exemplo, alfabetização, leitura, interpretação de texto, raciocínio lógico e conhecimentos gerais. Esses atendimentos são personalizados, realizados individualmente ou em pequenos grupos de maneira a garantir a aprendizagem de cada criança ou adolescente desenvolvendo e ampliando suas habilidades, fortalecendo suas capacidades cognitivas e suas



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

A Entidade tem uma estratégia única para que todos possam cumprir com seu papel e função no momento de chegada de uma criança ou adolescente na Entidade. Especialmente porque neste momento as crianças e adolescente estão muito fragilizados, logo, a importância de que todos os funcionários estejam habilitados e capacitados para terem atitudes adequadas, receptiva e acolhedora nessas circunstâncias.

Os procedimentos são os seguintes: verificar o estado da criança emocionalmente, quanto a sua saúde e condições de higiene, atender neste primeiro momento a sua necessidade imediata, principalmente emocionalmente, num segundo momento as demais necessidades, tais como realização de higiene pessoal e alimentação. Além disso, os Auxiliares de Educadora de plantão, orientam o recém-chegado quanto suas instalações, regras de convivência, e após todos esses procedimentos realizam os registros da Entrada no Livro de Pernoites da Entidade.

9.2- Convivência comunitária:

As crianças e adolescentes acolhidos participam da vida comunitária nas festividades e demais eventos da comunidade referente a cultura, esporte e lazer, de acordo com o seu interesse, habilidade e grau de desenvolvimento.

Tais medidas de incentivo e participação na comunidade têm como objetivo proporcionar o desenvolvimento da socialização e da plena cidadania nos mesmos. Após a reintegração familiar as famílias são orientadas a manter essa rede comunitária, haja vista, o fortalecimento também da família junto à comunidade.

9.3- Relação da Casa de Acolhimento com a família de Origem:

A Instituição tem como objetivo preservar e incentivar o vínculo familiar e afetivo entre a criança, adolescente e sua família. Durante todo o período de acolhimento institucional, muito além da visita da família na Entidade aos fins de semana, a mesma é incluída nas atividades da vida da criança e adolescente com o convite e incentivo a participação nas reuniões escolares, consultas e tratamentos médicos, como também a criança e adolescente é levado quando autorizado via judicial a passar momentos na sua residência com a família.



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaí/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

Sidnei Flávio Tonon
Presidente L.S.J.T

Clarice Leme Brisola
Coordenadora L.S.J.T

Karina Emika Mori
Assistente Social

Thaís Palmeira Monteiro
Psicóloga

Tatiane Vilas Boas de Oliveira
Educadora